



EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHA

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MÂNICA, Prefeito Municipal de Coxilha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Coxilha encaminhou demanda ao programa “A CASA É SUA” da Secretaria Estadual de Obras e Habitação;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 5709/2024 assinado entre o Município e o Governo do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.767, de 16 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que recentemente o Município adquiriu uma área de terras de 46.369,00 m², destinada para implantação de um novo Loteamento Público, visando reduzir o déficit habitacional;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para estarem aptas a receber uma unidade habitacional a ser custeada com recursos estaduais e municipais, em futuro convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.

1 - TORNA PÚBLICO, que no período de **11 a 17 de fevereiro de 2025**, estará recebendo inscrições de municíipes COXILHENSE interessados em receber unidade habitacional, a serem construídas no loteamento **ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO**.

2 - As inscrições serão recebidas pela servidora da Secretaria Municipal de Habitação nas dependências na Câmara de Vereadores, nos seguintes horários: 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

3 - DAS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA

3.1 –Residir neste município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

3.2 - População de baixa renda da área urbana do município, com renda familiar de até 3 salários mínimos¹;

3.3 - Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional;

3.4 - Não ser proprietário de imóvel rural ou urbano;

3.5 – Estar inscrito no CAD-ÚNICO;

4 - NA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS TERÃO PREFERÊNCIA:

4.1 - Mulheres chefes de família²;

4.2 - Pessoas com deficiência³;

4.3 - Idosos⁴.

5 - O município poderá ressarcir-se dos investimentos por eles realizados, através de sistema próprio de retorno para o fundo municipal, cobrando do beneficiário final até o montante de 20% (vinte por cento) de sua renda familiar e reaplicando tais recursos em novos programas habitacionais (cf. Lei nº 13.017, § 7º do art. 13, de 24 de julho de 2008).

6 - As unidades habitacionais terão no mínimo 40,00 m², 2 dormitórios compartimentados, sala / cozinha, banheiro e área para tanque, de acordo com os hábitos e costumes da população beneficiária e dentro da boa técnica construtiva, conforme padrões mínimos estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas.

7 - Os beneficiários finais deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

8 - As informações prestadas pelas pessoas interessadas serão verificadas e caso não atendam aos requisitos do programa serão desclassificados.

9 – Fica eleito o Conselho Municipal de Habitação para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Coxilha-RS, 10 de fevereiro de 2025.

JOAO EDUARDO OLIVEIRA
OLIVEIRA MÂNICA
00752137-26
2025.02.10-14:55:35-03'00'

João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal

¹R\$4554,00

² Conforme Lei Estadual nº 11.574 de 04 de janeiro de 2001, aplicando, no mínimo, 20% dos recursos destinados à produção de habitações para esse fim;

³ Conforme Lei Estadual 13.739, 08 de junho de 2011, todos os programas de construção de habitações populares ou de distribuição de lotes individuais promovidos pelo Poder Executivo no Estado do Rio Grande do Sul garantirão a distribuição de 10% do total de unidades oferecidas a pessoa com deficiência;

⁴ Conforme Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso reserva de pelo menos 3% nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos.



FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHA de 11 de fevereiro de 2025.

Nº _____/2025.

Nome: _____ Apelido: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____ () autônomo () empregado
() servidor público () desempregado () aposentado/pensionista

Data de Nascimento: ____/_____/____ CPF: _____

Renda Mensal do grupo Familiar R\$: _____

Atual Endereço: _____

Telefone: () _____ () _____

E-mail: _____

Composição do atual grupo familiar:

1 - Nome: _____ condição: _____

2 - Nome: _____ condição: _____

3 - Nome: _____ condição: _____

4 - Nome: _____ condição: _____

5- Nome: _____ condição: _____

6- Nome: _____ condição: _____

Quantas pessoas residem contigo: _____

Atualmente, a(o) Sr(a):

- () moro com os pais;
() reside com parentes/amigos;
() resido em casa alugada;
() resido em casa cedida/emprestada;
() resido em casa própria



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

- Resido no Município de Coxilha há: _____ anos.

Em relação ao grupo familiar que irá residir na nova residência, existem:

Idoso(s): () sim () não. Quantos: _____

Portador de necessidades especiais: () sim () não. Quantos: _____

Menor de Idade: : () sim () não. Quantos: _____

- Atualmente sou proprietário de imóvel: () sim () não.

Se sim, local: _____

- A moradia será destinada a mulher chefe de família () sim () não

- Oportunamente, caso selecionado, o interessado deverá apresentar toda documentação exigida pelo Município.

DECLARO, sob as penas da Lei que conheço as regras do Programa.....aberto pelos Edital, sendo estas são a expressão da verdade.

Coxilha,de de 2025.

Assinatura do interessado

Atendente: _____

Cargo: _____

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de
10/02/25 até 24/02/25.
Em 10/02/25.

(Signature)
Ass. Resp. Pública